



Arquidiocese de Luanda
Secretariado Arquidiocesano das Obras Missionárias Pontifícias

REGULAMENTO INTERNO DO SAOMP

2^a REVISÃO – 2020

APRESENTAÇÃO

O presente regulamento é fruto de um trabalho árduo, realizado na 1^aAssembleia Arquidiocesana das Obras Missionárias Pontifícias, nos dias 18, 19 e 20 de Janeiro de 2013; a primeira revisão foi 2^a Assembleia nos dias 05, 06 e 07 de Fevereiro de 2016; e a segunda revisão foi na 3^a Assembleia nos dias 18, 19 e 20 de Janeiro e terminou na 4^a Assembleia nos dias 17, 18 e 19 de Janeiro de 2020.

É um documento orientador das Obras Missionárias Pontifícias da Arquidiocese de Luanda, o qual consiste numa abordagem da realidade actual.

ÍNDICE

GENERALIDADES	4
1. Obras Missionárias Pontifícias (OMP)	4
2. Infância e Adolescência Missionária (IAM)	8
3. Liga Missionária Juvenil (LMJ)	9
4. Família Missionária (FM)	10
5. Metodologias de Encontros	11
REGULAMENTO INTERNO DO SAOMP	13
CAPÍTULO I – Natureza e Meios	13
CAPITULO II – Direcção do SAOMP	14
CAPÍTULO III – Reuniões	17
CAPÍTULO IV – Nomeações	19
CAPÍTULO V – Eleições no SAOMP	19
CAPÍTULO VI – Actividades	22
CAPÍTULO VII – Compromisso Missionário	23
CAPÍTULO VIII – Uniformização	24
CAPÍTULO IX – Curso Assessores	25
CAPÍTULO X – Infracções / Sanções	26
CAPÍTULO XI – Assembleia do SAOMP	28
CAPITULO XI – Observância do Regulamento.....	29
TESTEMUNHAS DA APROVAÇÃO	31
TESTEMUNHAS DA 1^a REVISÃO	32
TESTEMUNHAS DA 2^a REVISÃO (2020)	33
DOCUMENTOS CONSULTADOS	35

GENERALIDADES

1. OBRAS MISSIONÁRIAS PONTIFÍCIAS (OMP)

Natureza e Importância

«A Igreja peregrina é, por sua natureza, missionária.» (AG2). Toda a Igreja é chamada a corresponder ao mandato do Senhor (Mt 28, 16-20). Sendo a Igreja toda missionária, a cada Igreja e a cada um dos seus membros, incumbe o dever da evangelização.

Ide, pois, fazer discípulos de todos os povos, baptizando-os... (Mt 28,19), este é o mandato de Jesus Cristo aos Apóstolos e à Igreja inteira. Em obediência ao Mandato do Redentor, o Povo de Deus (*cf. Lumen Gentium*, 32), ao longo dos séculos, transmite a Boa Notícia ao mundo inteiro (*cf. Apostolicam Actuositatem*, 2).

Assim através da Missão, a Igreja é implantada em todos os povos. Nesta ingente obra animada pelo Espírito Santo, orientada pelos Papas, testemunhada pelos mártires e iluminada pelos santos participam, juntamente com os Bispos, também os sacerdotes, os religiosos, as religiosas e todos os baptizados.

Nos tempos modernos, com a rápida e fecunda difusão da missão nos continentes extra-europeus, a Igreja de França não só se distinguiu por sacerdotes fundadores de Congregações Religiosas para as Missões, mas também pelo seu Laicado, que organizou e orientou a animação missionária da nação, alargando-o a todo o mundo católico. O nascimento das Obras Missionárias Pontifícias deve-se a um moderno Pentecostes do Espírito Santo que, com os seus carismas, levou a profetizar e a trabalhar pela Missão algumas mulheres simples, um Bispo, um sacerdote e duas leigas, que viriam a tornar-se os fundadores carismáticos do maior movimento laical de colaboração missionária, na história da Igreja.

O que são Obras Missionárias Pontifícias?

Obras Missionárias Pontifícias são organismos pertencentes à Igreja universal e de cada igreja particular para a animação e cooperação missionária.

As Obras Missionárias Pontifícias nasceram das iniciativas particulares, para apoiar a actividade dos missionários nas regiões não cristãs, elas são uma instituição da Igreja universal e de cada Igreja particular.

As quatro Obras Missionárias Pontifícias

As Obras Missionárias Pontifícias constituem uma única instituição católica que compreende quatro Obras distintas:

- Obra da Propagação da Fé (1822);
- Obra da Santa Infância (1843);
- Obra de São Pedro Apóstolo (1889);
- Obra da União Missionária do Clero (1916).

Pontifícia Obra da Propagação da Fé: Fundada pela Leiga Paulina Maria Jaricot, em Lyon (França), no dia 03 de Maio de 1922.

Finalidade: suscitar o interesse pela Evangelização universal em todos os setores do Povo de Deus: famílias, comunidades de base, paróquias, escolas, movimentos, associações, etc.

Dia Central: Outubro/ Missões.

Pontifícia Obra da Santa Infância Missionária: Fundada por Dom Carlos Augusto Maria de Forbin-Janson, em Paris (França), no dia 19 de Maio de 1843.

Finalidade: Suscitar o espírito missionário universal das crianças e adolescentes, desenvolvendo seu protagonismo na solidariedade e na evangelização e, por meio delas, em todo o povo de Deus: “*Ajudar as crianças por meio das crianças*”, ou “*criança evangeliza e ajuda criança*”, foi o grande lema do Bispo fundador. Bem como despertar nas crianças e adolescentes a vocação missionária.

Dia central: 25 de Dezembro (Nacional) e na Epifania/Crianças Carentes (Mundial).

Pontifícia Obra de São Pedro Apóstolo: Fundada pelas leigas Joana Bigard e Estefânia Bigard (filha e mãe), em Caen (França), no dia 1 de Junho de 1889 e foi aprovada oficialmente em 12 de Julho de 1895, com uma bênção do Papa Leão XIII.

Finalidade: Sensibilizar o povo cristão sobre a urgência da formação dos missionários e missionárias nativos na Igreja Missionária e a promoção das Vocações. Formação do clero local e dos catequistas em terras de missão.

Dia central: 4º Domingo da Páscoa (Domingo do Bom Pastor – Dia Mundial da oração pelas vocações)/Apoio aos Seminaristas.

Pontifícia União Missionária: Fundada pelo Padre Bem-Aventurado Paulo Manna (Beato), em Milão (Itália), no dia 16 de Outubro de 1916.

Finalidade: Buscar a formação e a informação missionárias dos presbíteros, dos religiosos, das religiosas, seminaristas e vocacionados à vida religiosa; assim como das pessoas empenhadas no ministério pastoral da Igreja.

Dia Central: Todo o Ano.

Carácter Pontifício e Episcopal

As Obras Missionárias desenvolveram-se com o apoio dos Papas, que as assumiram como organizações pontifícias para assegurar-lhes maior eficácia e carácter universal. Foram confiadas à Congregação para a Evangelização dos Povos, da qual dependem, convertendo-se, assim, no organismo oficial da cooperação missionária.

Constituem, em cada país, a instituição principal e específica para a educação a um espírito universal e missionário, e para a comunhão e colaboração entre as Igrejas, a serviço do anúncio do Evangelho.

Segundo a doutrina do Concilio Vaticano II, as OMP são uma instituição da igreja universal e de cada igreja particular: “assim sendo as obras do Papa, são também de todos os Bispos e de todo o povo de Deus”, dado que todo colégio

Episcopal é responsável pela evangelização do mundo as OMP dependem também dos Bispos especialmente das conferências Episcopais.

O Concílio Vaticano II deu a elas um lugar central na cooperação missionária, «justamente o primeiro lugar, já que são meios quer para infundir nos católicos, desde a infância, um espírito verdadeiramente universal e missionário, quer para favorecer uma adequada recolha de fundos em favor de todas as missões, segundo a necessidade de cada uma» (cf. RM 84 e AG 38).

As OMP constituem, em cada país, a instituição principal e específica para a educação a um espírito universal e missionário, e para a comunhão e colaboração entre as Igrejas ao serviço do anúncio do Evangelho.

As três primeiras obras nasceram na França e, para se tornarem universais, foram declaradas a categoria de Pontifícia (isto é, do Papa e, por isso mesmo, de toda a Igreja), no dia 03 de Maio de 1922, pelo Papa Pio XI. A quarta obra nasceu na Itália, e foi declarada Pontifícia em 1956, pelo Papa Pio XII. A sede das OMP encontra-se em Roma, na Santa Sé (Vaticano).

Objectivo Particular

As OMP entre todas as obras de assistência, inter-eclesial, como objectivo principal, a ajuda à evangelização propriamente dita, no campo caritativo, social médico, etc. Sustentam principalmente as Igrejas mais pobres para ajudá-las a fazer face às suas necessidades pastorais. Elas dão às Igrejas mais jovens a ajuda indispensável, mas convidam-nas a esforçarem-se para chegar progressivamente à auto-suficiência.

Elas devem ocupar o primeiro lugar, por duas razões:

1- Porque se dirigem a todos os baptizados, a todas as comunidades cristãs e se preocupam com as necessidades de todas as Igrejas de missão. São, no meio do povo cristão, a expressão do sentido católico e da comunhão universal.

2- Porque elas têm como finalidade cooperar no anúncio da mensagem evangélica, que é o primeiro da Igreja: “Ela existe para evangelizar”.

Finalidade

Elas têm em comum a finalidade primeira e principal de promover o Espírito Missionário universal em todo o povo de Deus. As três primeiras obras nasceram na França e convidam o Povo de Deus a expressar seu testemunho missionário por meio de cooperação espiritual, engajamento pessoal e ofertas materiais para a evangelização, criando fundos de solidariedade para sustentar programas de evangelização, foram elevadas a categoria de Pontifícias, aos 03 Maio de 1922. A quarta obra nasceu na Itália, e foi declarada Pontifícia em 1956, pelo Papa Pio XII. Ela tem a finalidade de animação e formação missionária dos sacerdotes, religiosos e religiosas, seminaristas e agentes de pastoral, que, por sua vez, animarão e formarão os outros cristãos para a vivência da sua vocação missionária; “...Ela ainda é a alma das outras obras” (Paulo VI) (Cf. RMi 84).

«Uma outra finalidade das Obras Missionárias é a de suscitar vocações “ad gentes”, por total consagração de vida, tanto nas Igrejas antigas como nas mais jovens.» (RM 84).

2. INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA MISSIONÁRIA (IAM)

A Infância e Adolescência Missionária é uma obra do Papa que anima a orar, a evangelizar, a fazer sacrifício pelas crianças do mundo inteiro e ser missionários como Jesus.

Porque é da Infância e Adolescência?

Porque os protagonistas são as crianças e adolescentes que se dedicam em favor de todas as crianças e adolescentes da terra, independentemente de cultura, raça ou religião.

Por que nasceu?

Nasceu para sensibilizar as crianças e adolescentes das realidades, duras e tristes das crianças levando-as a colaborar com orações, sacrifícios e ajudas materiais.

Lema: *Criança ajuda e evangeliza criança.* Este foi o grande lema proposto pelo Bispo fundador, de modo que as crianças aprendam a ajudarem uns aos outros.

3. LIGA MISSIONÁRIA JUVENIL (LMJ)

A Liga Missionária Juvenil é um organismo pertencente à Pontifícia Obra de São Pedro Apóstolo para a informação, formação, animação e cooperação missionária da juventude na linha vocacional.

É um organismo que visa sensibilizar a juventude para uma resposta generosa e constante aos desafios da evangelização “*ad gentes*” e para uma animação e cooperação missionária organizada.

- **É Liga** – Porque Une.
- **É Missionária** – porque seus membros se propõem a ser missionários e porque seus serviços fundamentais são animação e cooperação missionária da juventude da linha vocacional.
- **É Juvenil** – porque seus membros são jovens.

Lema: *Liga Missionária Juvenil: “Pela a salvação do mundo inteiro”!* O que a Liga Missionária pretende é, assim, procurar ser uma nova geração de jovens que se esforçam pela solidariedade e fraternidade universal, em levar a mensagem da Boa Nova a todos os povos e culturas do mundo. Ora a tarefa que mais entusiasma a juventude é precisamente a salvação do mundo inteiro.

4. FAMÍLIA MISSIONÁRIA (FM)

De acordo com as Recomendações das Primeiras Jornadas Nacionais das OMP, realizado de 25 a 28 de Agosto de 2016, na Diocese de Benguela, o ponto 8 diz: *Que se crie a “Família Missionária” grupos articulados à Obra da Propagação da Fé, no sentido de integrar os assessores e membros da Liga Missionária que vão assumindo responsabilidades familiares e também aqueles casais jovens que queiram viver a espiritualidade missionária segundo as OMP.* E de acordo com o Estatuto da Liga Missionária Juvenil, revisado e assinado pelos Bispos da CEAST, em 2017, o capítulo II, artigo 9º, diz: *“os membros que contraem o matrimónio, devem fazer parte das Famílias Missionárias.*

A Família Missionária é um serviço de animação missionária oferecido pela Pontifícia Obra Propagação da Fé para que as famílias sejam missionárias:

- *no seio familiar;*
- *em seu ambiente geográfico;*
- *e Além-Fronteiras.*

Porquê surgiu? Surge na necessidade de ajudar os jovens missionários (LMJ) que pretendem dar continuidade a sua vida cristã nas OMP.

Lema: *Famílias Missionárias – famílias em missão, vidas em doação.*

Objectivo Geral: Promover o evangelho nas Famílias, como Igreja Doméstica.

Objetivos Específicos:

- Promover a consciência da missão universal nas famílias, como Igreja Doméstica, despertando vocações missionárias comprometidas com o anúncio do evangelho e a favor da Vida;
- Promover a espiritualidade missionária nas famílias;
- Motivar o matrimónio nos jovens que vivem amigados, por meio dos jovens casados;
- Reanimar os jovens que têm famílias e estão distantes da palavra de Deus.

5. METODOLOGIAS DE ENCONTROS

Os encontros têm dinâmicas e metodologia próprias. Deve-se, contudo, buscar sempre novas técnicas, recursos pedagógicos e muita criatividade, sem perder a estrutura própria.

Roteiro de Encontros

1. *Acolhimento e animação;*
2. *Hino da IAM/LMJ e Oração inicial;*
3. *Troca de notícias da semana;*
4. *Relato dos compromissos assumidos no encontro anterior;*
5. *Estudo do tema do dia;*
6. *Compromisso missionário;*
7. *Oração partilhada e espontânea;*
8. *Cooperação material (cofrinho missinário);*
9. *Diversos: Avisos, cânticos e animações;*
10. *Oração final.*

As Quatro Áreas de Formação Integradas

Primeira Semana: Catequese (realidade) missionária – *ver / discernir*

O centro do encontro é o estudo do tema, “olhando” as diferentes realidades do mundo. No final do encontro, o grupo ficará com “dois compromissos” para a semana seguinte:

1º compromisso: Dar a conhecer o que aprendeu no tema.

2º compromisso: Procurar na Bíblia textos que revelem o pensamento de Deus sobre a realidade vista no encontro anterior.

Segunda Semana: espiritualidade missionária – *celebrar*

O segundo encontro é destinado a buscar na Bíblia, ver como Jesus agia diante de situações, como as estudadas no encontro anterior. Este encontro é

apropriado para fazer encenações Bíblicas, leitura orante da Bíblia, rezar o terço missionário, etc.

1º compromisso: Anunciar o tema que se reflectiu com a vida, primeiro, e depois com a palavra em casa, no bairro e na escola.

2º compromisso: Uma acção que o grupo possa realizar, para que a realidade se torne mais semelhante ao projecto de Deus.

Terceira Semana: compromisso missionário – agir

No terceiro encontro depois de conhecer e sentir, deve-se sair para evangelizar; pode-se fazer campanhas de oração e evangelização nas famílias, nos hospitais, aos meninos de rua, nos lares de crianças, nas cadeias prisioneiras (para os jovens), no beiral, etc.

1º compromisso: Realizar o compromisso decidido no grupo.

2º compromisso: Cada membro do grupo pensa numa maneira para envolver outras pessoas na caminhada feita.

Quarta semana: vida de grupo– Celebrar/Festa

O último encontro é um momento celebrativo, por tudo que se aprendeu e viveu no mês, assim como de avaliação e preparação para o mês seguinte. Este encontro é festivo, aberto a todos, sobretudo a quem nunca é festejado, nunca é lembrado, nunca é chamado a participar; pode-se realizar festas missionárias, passeios, visitas, confraternizações, caminhadas, jogos e recreação, gincanas, concursos, competições, celebração dos aniversários, etc.

1º compromisso: Preparar e realizar a celebração combinada.

2º compromisso: Escolher o tema ou as dinâmicas a ser trabalhado nas próximas Quatro Áreas Integradas.

3º compromisso: Juntar informações e subsídios para formar o quadro da realidade do novo tema a ser estudado, pensado, modificado e celebrado nas próximas semanas.

REGULAMENTO INTERNO DO SAOMP

CAPÍTULO I – NATUREZA E MEIOS

Art.1 – O Secretariado Arquidiocesano das Obras Missionárias Pontifícias (SAOMP) é um organismo de animação missionária, pertencente à Arquidiocese de Luanda, foi criado para apoiar o Director Arquidiocesano das OMP, para dinamizar as Obras Missionárias Pontifícias a nível local, para apoiar os diversos organismos que o constituem e que unido ao Director Arquidiocesano constituem a equipa de Animação Missionária da Arquidiocese.

Art.2 – O SAOMP deve junto das Vigararias e Paróquias ajudar os membros espiritualmente e materialmente para a animação da Igreja local.

Ajuda espiritual entendida como:

- a) Oração;
- b) Sacrifício;
- c) Evangelização
- d) Promoção das vocações consagradas.

Ajuda material entendida como:

- e) Criação de fundos.
- f) Donativos.

Art.3 – O Secretariado fará um trabalho, junto das crianças, adolescentes, jovens e adultos para que tomem consciência missionária com os seguintes meios:

- a) Formação de Assessores e animadores;
- b) Formação de Espiritualidade Missionária;
- c) Organizar e celebrar as Jornadas da Igreja local;
- d) Promover e fundar os organismos das Obras Missionárias Pontifícias nas Paróquias e escolas;
- e) Promover encontros das Obras Missionárias Pontifícias a nível paroquial, vicarial e arquidiocesano.

CAPITULO II – DIRECÇÃO DO SAOMP

Constituição da Direcção do SAOMP

Art.4 – A Direcção do Secretariado Arquidiocesano das Obras Missionárias Pontifícias é regida pelo Director Arquidiocesano e é constituída pelos seguintes orgãos:

- a) Coordenador;
- b) Secretário Geral;
- c) Secretário da Pontifícia Obra da Santa Infância (Infância e Adolescência Missionária);
- d) Secretário da Pontifícia Obra São Pedro Apóstolo (Liga Missionária Juvenil);
- e) Secretário da Pontifícia Obra da Propagação da Fé (Família Missionária);
- f) Secretário da Pontifícia Obra da União Missionária;
- g) Tesoureiro;
- h) 2 (dois) vogais.

Art.5 – As Direcções das Comissões Vicárias e das Comissões Paroquiais é regida pelo Assistente Espiritual e devem ter o mesmo modelo de Direcção do SAOMP. Também podem ter outras comissões de trabalhos de acordo as dinâmicas e necessidades.

Membros da Direcção do SAOMP

Art.6 – São membros do SAOMP os órgãos directivos e coordenadores de Vigararias.

Art.7 – São membros das Comissões de Vigararias os órgãos directivos e os Coordenadores Paroquiais.

Art. 8 – São membros das Comissões Paroquiais os órgãos directivos e os Coordenadores dos Centros.

Art.9 – São membros do Conselho Permanente do SAOMP os assessores e líderes com uma caminhada missionária activa, que já trabalhou no SAOMP ou na Vigararia, indicados pelo órgãos directivo do SAOMP e nomeados pelo Director Arquidiocesano das OMP. O Secretário da Família Missionária também pode fazer parte do Conselho Permanente.

Funções de cada órgão

Art.10 – Funções do Conselho Permanente:

- a) Apoiar e colaborar na animação das OMP na Arquidiocese, junto do Director Arquidiocesano e do SAOMP;
- b) Organizar as Assembleias trienais das OMP, sob orientação do Director Arquidiocesano;
- c) Sugerir os membros para a Direcção do SAOMP;
- d) Apoiar a formação, animação e cooperação dos líderes, assessores e dos grupos articulados às Obras Missionárias Pontifícias;
- e) Estar em comunão com o Director Arquidiocesano e com o SAOMP, participando das reuniões, dos encontros e das actividades.

Art.11 – Funções do Coordenador do SAOMP:

- a) Dinamizador as actividades e cooperações missionárias;
- b) Convocar e dirigir as reuniões de trabalho;
- c) Promover a Animação Missionária de Líderes e Assessores das OMP;
- d) Preparar a agenda de trabalho e partilhar com a Direcção;
- e) Representar o SAOMP diante do Director Arquidiocesano e de outros encontros onde for convocado;
- f) Criar comissões de trabalhos;
- g) Supervisionar as coordenações da IAM, LMJ e FM;
- h) Assinar os relatórios, actas, cartas, convocatórias e outros documentos gerais;
- i) Criar conselhos de auscultação quando for necessário;
- j) Suspender os membros de Direcção e nomear outros com aprovação do Director Arquidiocesano.

Art.12 – Funções do Secretário Geral do SAOMP:

- a) Elaborar actas, cartas, relatórios e outros documentos administrativos;
- b) Organizar e arquivar os documentos e património do grupo.
- c) Divulgar e recolher as informações;
- d) Na ausência do(a) coordenador(a) deve substituí-lo(a);
- e) Acompanhar o Coordenador nos encontros onde o mesmo for convocado;
- f) Orientar os Secretários da IAM, da LMJ e da Propagação da Fé quando for necessário.

Art.13 – Funções dos Secretários Particulares (IAM, LMJ, FM e UM) do SAOMP:

Cada secretário coordena as actividades na sua área com as seguintes funções:

- a) Dinamizador as actividades e cooperações missionárias;
- b) Convocar e dirigir as reuniões de trabalho;
- c) Promover a Animação Missionária de Líderes;
- d) Preparar a agenda de trabalho e aprovada pela direcção;
- e) Ouvir e consultar o Coordenador Geral nas decisões pertinentes;
- f) Assinar os relatórios, actas, cartas, convocatórias e outros documentos da coordenação;
- g) O Secretário da Liga Missionária Juvenil é o representante do SAOMP no SAJ;
- h) O Secretário da Família Missionária é o representante do SAOMP na Pastoral da Família.

Art.14 – Funções do Tesoureiro do SAOMP:

- a) Gerir e guardar os valores monetários do SAOMP;
- b) Recolher as quotas mensais e as contribuições das actividades das Vigararias e das Paróquias;
- c) Aplicar os valores monetários apenas com autorização do Coordenador;
- d) Apresentar os balanços financeiros trimestrais e anuais;
- e) Estipular o valor das contribuições com a aprovação da direcção.

Art.15 – Funções do Vogal do SAOMP

Informar e auxiliar os diversos órgaos de funcionamento quando for necessário.

Art.16 – As Paróquias e Vigararias devem ter o mesmo modelo das funcções dos membros de direcção do SAOMP.

CAPÍTULO III – REUNIÕES

Art.17 – As reuniões ordinárias da Direcção do SAOMP realizam-se trimestralmente, participam o Director Arquidiocesano, o orgão directivo do SAOMP e os Coordenadores Vigários. Estas reuniões são realizadas para avaliar e projectar as actividades.

Art.18 – As reuniões ordinárias dos Secretariados Particulares (IAM, LMJ, FM e UM) realizam-se bimensalmente, em salas/locais diferentes, participam o Secretário Particular de cada Obra a nível das Paroquiais e Vicariais e o Coordenador Paroquial. Estas reuniões são realizadas para avaliar e projectar as actividades.

Art.19 – A Reunião Geral são realizadas quando houver necessidade, é convocada pela Direcção do SAOMP e/ou pelo Director Arquidiocesano, participam o órgão directivo do SAOMP, os Coordenadores e Secretarios Vicariais, os Coordenadores e Secretarios Paroquiais, a Comissão Permanente, os Assessores Paroquiais e Vicariais, os Assistentes Espirituais Paroquiais e Vicariais.

Art.20 – O Director Arquidiocesano deve convocar um conselho de auscultação e neste participam o Conselho Permanente, Assistentes Espirituais e a Direcção do SAOMP. O mesmo realiza-se pelo menos uma vez em cada ano

conforme a orientação e a solicitação do Director Arquidiocesano, que indicará o local, data e hora da sua realização.

Art.21 – As Reuniões Ordinárias das Direcções Vicariais realizam-se bimensalmente ou mensalmente conforme a dinâmica da Vigararia. Participam a Direcção da Vigararia, os Coordenadores e Secretários Paroquiais, os Assessores e Assistentes Espirituais Paroquiais. Sempre que poder os Coordenadores dos centros também podem ser convocados.

Art.22 – As Reuniões Ordinárias das Comissões Particulares (IAM, LMJ, FM e UM) Vicariais realizam-se mensalmente ou bimensalmente conforme a dinâmica da Vigararia. Participam os Secretários Particulares (IAM, LMJ, FM e UM) das Paróquias, dos centros e o Coordenador Paroquial.

Art.23 – Reunião Geral da Vigararia são realizadas quando houver necessidade, é convocada pela Direcção Vigacarial e/ou pelo Assistente Espiritual, participam o órgão directivo da Vigararia, os Coordenadores e Secretários Paroquiais e dos centros, os Assessores e Assistentes Espirituais Paroquiais e dos Centros.

Art.24 – As Reuniões Extraordinárias do SAOMP e de Vigararias são convocadas quando houver necessidade e se os motivos forem urgentes para tal. Devem ser antecipadas no máximo com dois (2).

Art.25 – As Paróquias devem realizar reuniões de direcção e de Comissões Particulares (IAM, LMJ, FM e UM) de acordo a dinâmica local.

CAPÍTULO IV – NOMEAÇÕES

Art.26 – O Director Arquidiocesano das OMP é nomeado pelo Arcebispo. Deve ser um Padre, ele é a figura chave para a dinamizar a animação missionária da Arquidiocese, e da concretização da missão “*ad- gentes*”, através da acção das Obras Missionárias Pontifícias.

Art.27 – Compete o Director Arquidiocesano nomear um Secretário Arquidiocesano para a Obra da União Missionária do Clero.

Art.28 – De acordo as faculdades que lhe confere o Arcebispo pode nomear os membros para a Direcção do SAOMP.

Art.29 – O Assistente Espiritual das Vigararias é nomeado pelo Vigário Episcopal. Deve ser um Padre ou uma Madre.

Art.30 – O Assistente Espiritual das Paróquias e Centros é nomeado pelo Paróco, pode ser um Padre, uma Madre, Irmão(a) Consagrado(a) ou um Assessor(a) activo(a), idoneo(a) e que tenha o sacramento do matrimónio pela Igreja Una Santa Católica Apóstolica e Romana.

CAPÍTULO V – ELEIÇÕES NO SAOMP

Art.31 – Leitores:

Os membros do SAOMP serão eleitos pelos delegados da Assembleia.

Art.32 – Candidatos às eleições

São elegíveis para o SAOMP todos os Coordenadores Vigários e/ou os membros indicados pelas suas Vigararias e deverão ter os seguintes requisitos:

- a) Ter os Sacramentos de Iniciação Cristã;
- b) Ter no mínimo 3 anos como Assessor;
- c) Ser solteiro (não viver maritalmente) ou ser casado pela Igreja Una Santa Católica Apóstolica e Romana.

Art.33 – Documentos

Os candidatos devem apresentar os seguintes documentos:

- a) Uma cópia do B.I.
- b) Uma cópia do Cartão de Baptismo.
- c) Uma fotografia tipo passe.
- d) Um breve historial da sua caminhada nas Obras Missionárias Pontifícias.

Art.34 – Eleitos

Serão eleitos para os seguintes cargos:

- a) Coordenador;
- b) Secretário Geral;
- c) Secretário da POSI – IAM;
- d) Secretário da POSPA – LMJ;
- e) Secretário da POPF – FM;
- f) Tesoureiros;
- g) Vogais.

Nota: No caso de não houver eleições, os indicados serão apresentados pelo Conselho Permanente e nomeados pelo Director Arquidiocesano das OMP.

Votação

Art.35 – O Voto é individual e secreto.

Art.36 – Cada delegado receberá um boletim de voto, contendo a apresentação (nome, foto e vigararia) de todos os candidatos.

Resultados

Art.37 – Após a votação, os Júris farão a contagem pública dos votos e anunciarão os resultados dos mesmos.

Art.38 – Será Coordenador do SAOMP o candidato que mais votos tiver, e os outros cargos para Secretários serão ocupados pelos outros candidatos primeiros de cada lista; os restantes concorrentes ocuparão os cargos adjacentes.

Júris

Art.39 – Os Júris são membros do Conselho Permanente.

Art.40 – Os Júris terão a competência de administrar as eleições, bem como decidir sobre o modo de desempate.

Art.41 – Em caso de empate, competirá os júris, os Padres e as Irmãs Assistentes espirituais decidirem sobre as formas de desempate.

Art.42 – Após a eleição, compete o corpo de jurado elaborar uma acta que será lida, aprovada e assinada pelos membros pelos júris e os secretários da Assembleia.

Duração de mandato

Art.43 – Com excepção do Director Arquidiocesano das OMP, todos os membros do SAOMP têm o mandato de três (3) anos renovaveis apenas uma vez.

Art.44 – Os coordenadores das OMP das Vigararias têm um mandato de 2 (dois) anos renováveis apenas uma vez.

Art.45 – Condições para ser Coordenadores Vicarial ou Coordenador Paroquial:

- a) Ter os Sacramentos de Iniciação Cristã.
- b) Ser das OMP, no mínimo 3 anos.
- a) Ter no mínimo 18 anos de idade.
- b) Ser solteiro (não viver maritalmente) ou ser casado pela Igreja Una Santa Católica Apóstolica e Romana.
- c) Ter um bom testemunho de vida.
- d) Ter disponibilidade e espírito de entrega nas OMP.

CAPÍTULO VI – ACTIVIDADES

Art.46 – Principais Actividades

- Para a POSI (IAM)

- a) Epifania do Senhor: Dia Mundial da IAM;
- b) Dia 19 de Maio: Celebração do aniversário da IAM;
- c) Dia 25 de Dezembro: Dia Nacional IAM.

- Para a POSPA (LMJ)

- d) Domingo do Bom Pastor (4º Domingo da Páscoa) – Dia Mundial de Oração pelas Vocações: Celebra-se o dia da LMJ; dar a este dia um carácter particular de oração e sensibilização sobre a problemática vocacional; congregar as colectas destinadas ao clero local.

- Para a POPF (FM)

- e) 15 de Maio: Celebração do Dia Mundial da Família.
- f) Penúltimo Domingo de Outubro: Dia Mundial das Missões. Embora as outras obras também têm um carácter importante neste dia.
- g) Dia da Sagrada Família, que se celebra no Domingo que se segue ao Natal.

Art.47 – Actividades Gerais

- h) Dia da Elevação das Obras Missionárias a categoria de Pontifícias: O3 de Maio.
- i) Outubro Missionário, que tem o dia central no Dia Mundial das Missões (penúltimo Domingo de Outubro): O mês de Outubro é vivido com uma jornada missionária com as seguintes actividades: oração, sacrifício, recolha de fundos, partilha de bens, evangelização e promoção das vocações.
- j) Dia dos Santos Padroeiros:
 - Dia 01 de Outubro, dia de Santa Teresinha do Menino Jesus;
 - Dia 03 de Dezembro, dia de São Francisco Xavier.

Art. 48 – As actividades como retiros, acampamentos, passeios e outras fora da circunscrição da Arquidiocese de Luanda devem ser informadas ao SAOMP, com o mínimo de um mês de antecedência. No entanto, o SAOMP pode emitir um parecer.

Art.49 – O SAOMP deverá, durante a sua programação, propor a realização das actividades a nível da Arquidiocese, Vigararias e Paróquias.

Art.50 – Os grupos corais dentro das OMP não podem ser transformados em actividades principais. Todas as actividades do coral só podem ser realizadas depois de se cumprir as actividades prioritárias das OMP como formação, oração, evangelização, visitas e solidariedades. A Paróquia que transformar as OMP num grupo coral será suspenso.

CAPÍTULO VII - COMPROMISSO MISSIONÁRIO

Art.51 – Requisitos para o Compromisso Missionário

É admitido ao compromisso missionário:

- a) Todo membro baptizado e que esteja mais de 1 (um) ano nas OMP;
- b) Todo membro que está na catequese ou já terminou a catequese;
- c) Todo membro que cumpre com a formação e participa em todas as actividades das OMP;
- d) Membro que tenha um bom testemunho de vida;
- e) O membro que apresente a ficha de promessa, assinada pelo assessor e pelo Pároco.

Art.52 – Oração de Caminhada: Faz a Oração de caminhada, todos os membros que não têm o baptismo, desde que frequentem a catequese, e todos os membros que estejam há mais de 6 meses nas OMP.

Art.53 – Realização e data do Compromisso Missionário:

Os compromissos missionários da IAM, LMJ, FM e UM a nível da Arquidiocese, da Vigararia, da Paróquia e dos centros deverão:

- a) ser realizados uma vez em cada ano;
- b) ser realizados durante o mês de Outubro;
- c) Com excepção, a IAM pode fazer o compromisso missionário durante o mês de Dezembro.

CAPÍTULO VIII – UNIFORMIZAÇÃO

Art.54 – Distintivos missionários: uniforme (camisola, lenço e chapéu), terço missionário e crucifixo.

Art.55 – De acordo com a orientação da reunião dos Directores Diocesanos em 2012, os uniformes da IAM e LMJ são produzidos pelas Irmãs Franciscanas Missionárias de Maria, excepto os lenços que são produzidos pelo SAOMP.

Art.56 – A cores dos lenços são amarelo à esquerda e o branco à direita, com a insignia das OMP.

Art.57 – Todos os membros da IAM, LMJ e FM que não são baptizados devem usar os distintivos, excepto o lenço.

Art.58 – Os lenços devem ser usados apenas pelos membros que têm compromisso missionário e entregues na altura da realização do acto.

Art.59 – Os membros que vivem maritalmente (sem o Sacramento do Matrimónio) ou têm filhos(as) (sem o Sacramento do Matrimónio ou sem realizar a Penitência) não podem usar o lenço.

Art.60 – Os uniformes devem ser adquiridos no SAOMP, por meio de uma solicitação assinada pelo Pároco e coordenador paroquial.

Art.61 – Os cartões de membros devem ser adquiridos nas Comissões de Vigararias e serão renovados de dois em dois anos. Mas o modelo do cartão deve ser fornecido pelo SAOMP.

Art.62 – Os cartões de Assessores devem ser adquiridos no SAOMP e serão renovados de dois em dois anos.

Art.63 – Nenhuma Vigararia ou Paróquia deverá produzir outros uniformes e cartões.

Art.64 – Os cartões de membro deverão ser produzidos pelo SAOMP, podendo ser adquiridos conforme orienta o *Art. 55*.

CAPÍTULO IX – CURSO ASSESSORES

Art. 65 - Funções do Assessor

- a) Orientar e motivar o grupo;
- b) Fomentar o espírito missionário universal;
- c) Programar a acção missionária, de forma continuada, no plano de evangelização da Arquidiocese, da Vigararia e da Paróquia;
- d) Ser sinal de unidade e comunhão entre os grupos.
- e) Apoiar a preparação dos encontros, das actividades e das reuniões,

Art. 66 – Realização do curso de Assessores: O Curso de Assessores realiza-se de dois em dois anos, é organizado pelo Conselho Permanente em Comunhão com o SAOMP.

Art. 67 – Duração e Módulo do curso: O Curso de Assessores tem a duração de um ano, dividido em três módulos:

- a) I Módulo – Obras Missionárias Pontifícias e Metodologias. Após o curso Estágio.
- b) II Módulo – Liderança, Serviços Pastorais e Dinâmicas de Grupos.
- c) III Módulo – Bíblia, Liturgia e Doutrina da Igreja. Após o curso Promessa de Assessores.

Art. 68 – Requisito para fazer o curso e compromisso de Assessor

- a) Ter os Sacramentos de Iniciação Cristã.
- b) Ser das OMP, no mínimo 3 anos.
- c) Ter no mínimo 18 anos de idade.
- d) Ser membro da LMJ;
- e) Ter o compromisso da LMJ;
- f) Ser solteiro (não viver maritalmente) ou ser casado pela Igreja Una Santa Católica Apóstolica e Romana.
- g) Ter um bom testemunho de vida.
- h) Ter disponibilidade e espírito de entrega nas OMP.
- i) Fará o compromisso de Assessores quem frequentar todos os Módulo do Curso de Assessores.

Art. 69 – Documentos para inscrição:

- a) Cópia do B.I;
- b) Cópia do Cartão de Baptismo;
- c) Uma foto tipo passe;
- d) Ficha de inscrição assinada pelo Assessor Paroquial e pelo Pároco.

CAPÍTULO X – INFRACÇÕES / SANÇÕES**Art.70 – São considerados os seguintes tipos de infracções:**

- a) Não participar nas actividades e reuniões das OMP sem justificação;
- b) Marcar actividades nas datas programadas pelo SAOMP;
- c) Não cumprir com os programas de formação do SAOMP;
- d) Não pagar quotas;
- e) Perturbar as reuniões e actividades do SAOMP;
- f) Fazer pirataria dos emblemas e distintivos das OMP;
- g) Manifestação de desrespeito, ofensas ou injúrias contra o próximo no exercício das suas funções;

- h) Apresentar nas reuniões, missas, formações e orações com pastilha na boca, brincos presos nas orelhas para os rapazes, mais de um brinco numa orelha para as meninas e aparecer indecentemente nas reuniões e actividades;
- i) Ausentar-se das reuniões e actividades sem aviso prévio;
- j) Outras condutas que são contra os valores morais, sociais e princípios doutrinais da Igreja.

Tipos de sanções:

Art. 71 – A graduação das sanções será feita segundo a gravidade da infracção mencionadas no artigo 70, cujo fim é a organização, todavia, conservando sempre o espírito de cristão, com misericordia por parte de quem os deve aplicar, para tal os tipos de sanções serão:

- a) Serviços comunitários na Paróquia, na Vigararia e no SAOMP: limpeza, arrumação, ajudar as paróquias em construção.
- b) Nas actividade seja o primeiro a chegar e o último a sair.
- c) Suspenção do cargo;
- d) Distituição do cargo.
- e) Cancelamento de actividades programadas e a programar.
- f) Bem como aquelas acções que ajudam o desenvolvimento da Igreja.

Art. 72 – As sanções internas serão em concenso com o Pároco.

Art. 73 – Aplicação das sanções:

- a) Entende-se a Sanção Individual aquela que é aplicada a um Individuo e a Sanção Colectiva aquela que é aplicada por mais de um individuo.
- b) Antes da sanção é feita a chamada de atenção:
 - Pelo Assessor;
 - Pelo Assessor, pela equipa missionária e pelo Pároco;
 - Pública (diante da comunidade).
- c) As suspensões podem variar de acordo com o tipo de infracções, podendo ser de um (1) mês a um (1) ano.

CAPÍTULO XI – ASSEMBLEIA DO SAOMP

Art.74 – A assembleia das OMP na Arquidiocese realizar-se-á anualmente, mas trienalmente realiza-se-á assembleia de eleição ou nomeação.

Art.75 – Objectivos da Assembleia:

- a) Estudar e criar dinâmicas de animação em função do tema, da festividade ou da preocupação do ano pastoral em que a igreja viverá;
- b) Avaliação do ano transacto e perspectivar um (1) ou dois (2) anos;
- c) Fazer o programa anual;
- d) Fazer eleições ou nomeações, no caso das assembleias triénais.

Art.76 – Data e Local:

- a) A assembleia realiza-se-á no início do ano pastoral, isto é, na 2^a quinzena do mês de Janeiro.
- b) O local e data devem ser escolhidos no período de 6 meses de antecedência.

Art.77 – Participantes:

- a) Todos os membros do SAOMP, todos os membros do Conselho Permanente, Assistentes Espirituais por Vigararia, delegados por Vigararias com o mesmo números de membros determinados (dentre os membros da Comissão da Vigararia, Coordenadores Paroquiais, assessores e outros líderes);
- b) Pode haver necessidade de convidar o Director Nacional, o Arcebispo, os Párocos e outros Agentes de Pastoral.

Convocatória

Art.78 – A Assembleia das OMP é convocada pelo Director Arquidicoesano das OMP.

Art. 79 – A Assembleia Anual é organizada pela Direcção do SAOMP e com o apoio da Coselho Permanente das OMP, mas a Assembleia triénal é organizada pelo Conselho Permanente das OMP (como órgão independente para

organizar a referida actividade e apresentação oficial dos eleitos e/ou nomeados) em comunhão com o Director Arquidiocesano e com a Direcção cessante do SAOMP.

Art.80 – Os mandatos dos membros da Direcção do SAOMP cessam quando se convoca a assembleia triénal, passando deste período até a realização da tomada de posse ser gerida pelo Conselho Permanente das OMP, conforme o Art.79.

Art. 81 – Os casos omissos devem ser resolvidos pelo SAOMP em Comunhão com o Director Arquidiocesano.

CAPITULO XII – OBSERVÂNCIA DO REGULAMENTO

Art.82 – O regulamento do SAOMP, depois de aprovado na assembleia geral é inteiramente da responsabilidade do SAOMP em divulga-lo, devendo ser respeitado pelas instâncias superiores da nossa Igreja Una, Santa, Católica e Apostólica.

Art.73 – O documento regula mentar depois de concluído, deve ser assinado pelo Coordenador do SAOMP e pelo Director Arquidiocesano das Obras Missionárias Pontifícias em Luanda.

Art.74 – Devem ser feitas cópias e entregues ao Arcebispo de Luanda, aos Vigários Episcopais, Párocos, Conselhos coordenativos das Vigararias, Paróquias e Centros.

Art.75 – O regulamento do SAOMP será submetido à revisão no período de 6 anos em Assembleia.

NOTA: *O regulamento pode ser rectificado e alterado em assembleia.*

Aprovação:

Luanda, 20 de Janeiro de 2013.

Na I Assembleia da CAOMP.

O Vice-Cordenador: Domingos Calonge.

O Director Arquidiocesano das OMP: Pe. Elias de Oliveira.

1^a Revisão:

Luanda, 07 de Fevereiro de 2016.

Na II Assembleia do SAOMP.

O Coordenador: Osvaldo Lourenço Fernandes.

O Director Arquidiocesano das OMP: Pe. Timóteo Mpioko de Misericorde.

2^a Revisão:

Luanda, 19 de Janeiro de 2020.

Na III (2019) e IV (2020) Assemblia do SAOMP.

O Coordenador

Osvaldo Lourenço Fernandes

O Director Arquidiocesano das OMP

Pe. Marcial Gonçalves dos Santos.

TESTEMUNHAS DA APROVAÇÃO

Nº	Nome	Paróquia
1	Altina Lídia Paulo Samuel	Imaculado Coração de Maria
2	Anacleto Soares da Silva	São Marcos
3	António Raimundo Cateco João	São Pedro Apóstolo
4	Armando Manuel do Nascimento	Santa Ana
5	Arnaldo Gonçalves	Nossa Senhora de Fátima
6	Domingos André	São Joaquim
7	Domingos Calonge	Nossa Senhora dos Remédios
8	Domingos Katembo N. da Costa	Santa Ana
9	Emília Manuel Inácio	São João Calábria
10	Guiomar J. da Costa José	Nossa Senhora de Fátima
11	Henrique Pimentel Bango	Santo António
12	Ir. Andréa da Luz	São Lucas
13	Isabel Caculo Panzo	São Pedro Apóstolo
14	João Gil Brás Sambo	Nossa Senhora da Conceição
15	João José Luís	São João Calábria
16	Joice Lopes Dala	Nossa Senhora do Carmo
17	Jorge Monteiro Teixeira	Cristo Rei da Paz
18	José António Maiato dos Santos	São João Calábria
19	José João Francisco Pereira	Nossa Senhora da Conceição
20	Julieta Kaievo	Imaculado Coração de Maria
21	Kamavo Londjala	Cristo Rei da Paz
22	Lisângela Furtado	São Paulo
23	Márcio T. Costa Gaspar	Nossa Senhora do Carmo
24	Mawete Maria Simão Indula	São Lucas
25	Miguel Makonda Mbele	São Francisco Xavier
26	Moreno da Costa Monteiro	Nossa Senhora do Carmo
27	Nbendu M. Cacungo	Nossa Senhora das Graças
28	Octávio António Dala	Cristo Rei
29	Osvaldo Francisco Soares	São Pedro Apóstolo
30	Osvaldo Lourenço Fernandes	São Pedro Apóstolo
31	Raimundo Paulino Ferraz Matias	Nossa Senhora da Conceição
32	Rosa Langrife	Nossa Senhora de Nazaré
33	Tancredo Mata Pinde	São João Calábria
34	Valdemiro Correia de Oliveira	Nossa Senhora de Fátima
35	Wilson Eduardo M. Camilo	São Lucas

TESTEMUNHAS DA 1^a REVISÃO

Nº	Nome	Paróquia
1	Altina Lídia Paulo Samuel	Imaculado Coração de Maria
2	Anacleto Soares da Silva	São Marcos
3	Ana Cláudia	São João Calábria
4	Anete Jorge	Nossa Senhora de Fátima
5	Angelo Luceno Moxito	São João Calábria
6	Armando Manuel do Nascimento	Santa Ana
7	Carlos Custódio	Nossa Senhora da Conceição
8	Domingos Calonge	Nossa Senhora dos Remédios
9	Delfina Costa José	Nossa Senhora da Assunção
10	Délcio Bengue	Cristo Rei
11	Emanuel Gonçalves Rodrigues	São Pedro Apóstolo
12	Erica Cordeiro Alves	Santo António
13	Florinda Manuel	Nossa Senhora dos Remédios
14	Henrique Pimentel Bango	Santo António
15	Isabel Caculo Panzo	São Pedro Apóstolo
16	Isia Miguel	Santo António
17	Ladislau Teles Rodrigues	São Francisco Xavier
18	Lopes Joaquim	Santo Agostinho
19	Márcia dos Santos	São Marcos
20	Matilde Joana Airosa Gomes	São Francisco Xavier
21	Martinho Lisboa	Nossa Senhora da Assunção
22	Milton Adão Selestino	Santo António
23	Miguel Makonda Mbele	São Francisco Xavier
24	Osvaldo Lourenço Fernandes	São Pedro Apóstolo
25	Orlando Jacob	Santo António
26	Paula Aleixo	Nossa Senhora dos Remédios
27	Tancredo Mata Pinde	São João Calábria
28	Valdemiro Correia de Oliveira	Nossa Senhora de Fátima
29	Wandermiro Fonseca	Santo António

TESTEMUNHAS DA 2^a REVISÃO (2020)

Vigararia de Nossa Senhora da Conceição		
Nº	Nome	Paróquia
1	Domingos Calonge	Nossa Senhora dos Remédios
Vigararia de Nossa Senhora de Fátima		
2	Adilson da Silva	Nossa Senhora de Fátima
	Alexandro	
	António Pereira	
3	Cassia da Silva	Nossa Senhora de Fátima
4	Conceição Miguel	Nossa Senhora das Graças
5	Cristóvão Vasco	Santa Ana
6	Emanuel	
7	Evandro	
8	Felicidade Paulo	Nossa Senhora de Fátima
9	Perizeu Zumba	
10	Sílvio Figueiredo	São José de Nazaré
Vigararia de Santo António		
12	Wandermiro Fonseca	Santo António
Vigararia de São Pedro Apóstolo		
13	António da Conceição	
	Emanuel Gonçalves Rodrigues	São Pedro Apóstolo
15	Helena Francisco	
	Isabel Caculo Panzo	São Pedro Apóstolo
23	Isabel Muinga	
24	Joana Engrácia	
18	José Paulino	Nossa Senhora de Fátima
14	Kenia dos Santos	
17	Lúcia Daniel	São Marcos
21	Maria Eduardo	São João Paulo II
19	Márcio Cabila	São Pedro Apóstolo
16	Pascoal Tangue	São Pedro Apóstolo
22	Paulino Kissanga	Nossa Senhora de Fátima
	Osvaldo Celestino	
	Osvaldo Lourenço Fernandes	São Pedro Apóstolo
Vigararia de São João Calábria		
	Angelo Luceno Muxito	São João Calábria
25	Edna Ngola	São Mateus

26	Bernarda Soma	São Carlos Lwanga
27	Eduardo Garcia	São Lucas
28	Janeth Satchongolola	São Mateus
29	José Domingos	São Mateus
30	Josué de Brito	Beata Anuarite
31	Lucília Vita	São João Calábria
32	Mateus Pedro Dala	São João Calábria
33	Milagre Canda	Beata Anuarite
34	Peterson Sebastião	Beata Anuarite
35	Tancredo Pindi	São João Calábria
36	Ventura da Silva	São Mateus
37	Vladir Sampaio	São Carlos Lwanga

Vigararia de São João Baptista da Cazanga

38	Edmar Bimba	Santo Agostinho
39	Iracelma da Silva	Santo Agostinho
40	João Figueiredo	Santo Agostinho
41	Leonor Moma	Santo Agostinho
	Pe. Marcial Gonçalves dos Santos	Santo Agostinho

DOCUMENTOS CONSULTADOS

- Decreto sobre a actividade missionária da Igreja “*Ad Gentes*” do Papa Paulo VI (Roma, 7 de Dezembro de 1965).
 - “*Redemptoris Missio*” sobre a validade permanente do mandato missionário do Papa João Paulo II (Roma, 7 de Dezembro de 1990).
 - Conclusões da Reunião dos Directores Diocesanos das Obras Missionárias Pontifícias, dos dias 18, 19, 20 e 21 de Junho de 2012.
 - Conclusões e Recomendações das Primeiras Jornadas Nacionais das Obras Missionárias Pontifícias, de 25 a 28 de Agosto de 2016, na Diocese de Benguela.
-

*As obras Missionárias Pontifícias «embora sejam
as obras do Papa, elas são-nas também de todo o
povo de Deus»*

Papa Paulo VI

*Secretariado Arquidiocesano das Obras Missionárias Pontifícias
(SAOMP) – Luanda/Angola.*